



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 12287/12

PBPREV – Paraíba Previdência. Previdência. Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, concede-se registro ao ato aposentatório por entendê-lo legal, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

ACÓRDÃO AC2-TC-01148/2.017

1. **DADOS SOBRE A APOSENTADORIA:**
- 2.1. **APOSENTANDO(A):**
- 2.2. **NOME: JANETE PEREIRA DA PAZ**
- 2.3. **MATRÍCULA: Nº 85.967-2**
- 2.4. **LOTAÇÃO: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento Gestão e Finanças**
- 2.1.2. **QUALIFICAÇÃO: Professora**
- 2.2. **DATA DO ATO APOSENTATÓRIO: 10.11.2008 – retificado em 12.10.2016**
- 2.3. **DATA DA PUBLICAÇÃO: 23.11.2008 – republicado em 12.10.2016**
- 2.4. **AUTORIDADE COMPETENTE: Presidente da PBPREV**

3. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de servidor legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

4. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os *Membros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba*, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade de votos, conceder registro ao ato aposentatório de **JANETE PEREIRA DA PAZ**, matrícula nº **85.967-2**, tendo presente sua legalidade, após retificação no órgão de origem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Mini-plenário Conselheiro Adailton
Coelho Costa, em 18 de julho 2017.

mgd

Assinado 2 de Agosto de 2017 às 10:50



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

PRESIDENTE

Assinado 2 de Agosto de 2017 às 10:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana

RELATOR

Assinado 2 de Agosto de 2017 às 10:33



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Bradson Tibério Luna Camelo

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO